



FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31.12.2010</u>	<u>31.12.2009</u>		<u>31.12.2010</u>	<u>31.12.2009</u>
ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL	<u>401</u>	<u>535</u>	EXIGÍVEL OPERACIONAL	<u>249</u>	<u>126</u>
REALIZÁVEL	<u>20.844</u>	<u>9.624</u>	Gestão Previdencial	169	77
Gestão Previdencial	84		Gestão Administrativa	80	49
Gestão Administrativa	13	4	PATRIMÔNIO SOCIAL	<u>21.062</u>	<u>10.051</u>
Investimentos	20.747	9.620	Patrimônio de Cobertura do Plano	<u>21.062</u>	<u>10.046</u>
Fundos de Investimentos	20.747	9.620	Benefícios Concedidos	133	136
PERMANENTE	<u>66</u>	<u>18</u>	Benefícios a Conceder	20.929	9.910
Imobilizado	17	18	Fundos		<u>5</u>
Intangível	49		Fundos Administrativos		5
TOTAL DO ATIVO	<u>21.311</u>	<u>10.177</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>21.311</u>	<u>10.177</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo



**FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA
JUSPREV**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2010 E 2009**

(Valores em milhares em reais)

01. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - Jusprev é uma entidade fechada de previdência complementar, constituída sob a forma de sociedade de previdência complementar nos termos do art. 202 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001, e normas subsequentes, autorizada a funcionar pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, através do ofício n.º 1.416 de 14 de agosto de 2007, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado. São Instituidores do Jusprev, as Associações do Ministério Público e da Justiça constantes dos termos de adesão, instituidores do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS-PLANJUS, autorizado a funcionar a partir de 05 de agosto de 2008 através do ofício n.º 2434 SPC/DETC/CGAF de 10 de julho de 2008.

O Jusprev tem por objetivo instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, e promover o bem-estar social dos Participantes, e respectivos Beneficiários, no que se refere a assuntos previdenciários.

Para a consecução de seus objetivos, a Entidade dispõe de recursos oriundos das Contribuições de seus participantes Ativos, aportes previdenciários das Instituidoras, dotações, doações, legados, auxílios e incentivos de qualquer natureza e da remuneração dos seus ativos.

Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), o Jusprev não distribui dividendos, aplica no país a totalidade dos seus recursos e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão.

02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Legislação

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em consonância às diretrizes contábeis estabelecidas pelo Conselho de Gestão de Previdência Complementar - CGPC, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social-MPS, que passou, a partir da publicação Lei n.º 12.154 de 23 de dezembro de 2009, a denominar-se Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar. Foram, também, observadas, a NBC TE 11, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações financeiras, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.



Essas demonstrações não requerem a apresentação segregada de ativos e passivos circulantes e longo prazo e incluem a totalidade dos ativos e passivos do plano de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA mantidos pela fundação.

A Resolução MPS/CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009 alterada pela Resolução CNPC nº 1 de 03 de março de 2011, dispensou o preenchimento da coluna "Exercício Anterior", quando da elaboração das Demonstrações financeiras do exercício de 2010, no entanto, por recomendação do Conselho Fiscal da Fundação, e em atendimento aos princípios contábeis e a não obrigatoriedade da apresentação dos quadros comparativos, a entidade optou pela não apresentação das Demonstrações financeiras comparativamente com o exercício de 2009.

2.2 Consolidação das Demonstrações

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento a Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009 e a NBC TE 11 - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e abrangem as demonstrações financeiras da Fundação.

No processo de consolidação foram feitas as seguintes eliminações:

- eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos correspondentes aos direitos e obrigações das operações realizadas entre o Plano de Benefícios e o PGA;
- eliminação da participação no Plano de Gestão Administrativa, registrada no ativo e no passivo do Plano de Benefícios.

2.3 Mudança dos critérios e procedimentos financeiros

O Conselho de Gestão de Previdência Complementar - CGPC, órgão do Ministério da Previdência e Assistencial Social - MPS, que passou a partir da publicação da Lei nº. 12.154 de 23 de dezembro de 2009, a denominar-se Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC aprovou a Resolução MPS/CGPC nº 28, em 26 de janeiro de 2009 alterada pela Resolução CNPC nº 1 de 03 de março de 2011, a qual define o novo Plano de Contas para as entidades fechadas de previdência complementar, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010 cujas principais diretrizes estabelecidas são:

- Ser estruturado para o negócio previdência e gestão administrativa;
- Aumentar a visibilidade e transparência das operações;
- Focar no plano de benefícios; e
- Viabilizar informações precisas e simplificadas para o público interno e externo das EFPCs, auxiliando na comparabilidade.

Em decorrência da aprovação da Lei nº 11.638/07, a Resolução em questão busca alinhar a contabilidade dos fundos de pensão brasileiros às normas internacionais, especificamente ao *International Accounting Standard* nº 26/1994 - *Accounting and Reporting by Retirement Benefit Plans* - IAS 26.



As principais alterações nas práticas contábeis promovidas pela Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009 alterada pela Resolução CNPC nº 1 de 03 de março de 2011, complementada pela Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e pela Resolução CFC nº 1272 (NBC TE 11), de 22 de janeiro de 2010, adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2010 foram as seguintes:

- De acordo com os artigos 5, 6 e 7 do capítulo III da Instrução MPS/CGPC nº 34 de 24 de setembro de 2009, a Entidade alterou a codificação e nomenclatura, assim como efetuou inclusão de rubricas em conformidade à nova planificação contábil padrão;
- Conforme item 17 do anexo C, da Resolução CPGC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, para o período findo em 31 de dezembro de 2010 foram excluídas as demonstrações do resultado e do fluxo financeiro, as quais foram substituídas pelas demonstrações das mutações do ativo líquido e do plano de gestão administrativa consolidada; e
- Em conformidade com o anexo B da Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, a Entidade não apresenta os saldos anteriores da Demonstração das Mutações do Ativo Líquido e da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa para o exercício de 2010.

Em decorrência da aplicação da Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009 foi reclassificado, para fins de melhor apresentação e manutenção da uniformidade na comparabilidade, por opção da Entidade. As reclassificações ocorreram nas seguintes rubricas contábeis:

ATIVO	31.12.2009		
	<u>Apresentado</u>	<u>Reclassificado</u>	<u>Varição</u>
REALIZÁVEL			
Programa administrativo	4		4
Gestão administrativa		4	(4)
GESTÃO INVESTIMENTOS/PROGRAMA DE INVESTIMENTOS			
Renda fixa	9.620		9.620
Fundos de investimentos		9.620	(9.620)



PASSIVO	31.12.2009		
	Apresentado	Reclassificado	Varição
EXIGÍVEL OPERACIONAL			
Programa previdencial	77		77
Gestão previdencial		77	(77)
Programa administrativo	49		49
Gestão administrativa		49	(49)

2.4 Consolidação das demonstrações

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento à Resolução CGPC nº. 28 de 26 de janeiro de 2009 alterada pela Resolução CNPC nº 1 de 03 de março de 2011 e Resolução CFC nº. 1272 (NBC TE 11) de 22 de janeiro de 2010 e abrangem as demonstrações financeiras relativas ao plano de benefícios cadastrado e ao Plano de Gestão Administrativa - PGA.

No processo de consolidação foi feita a seguinte eliminação: participação no Plano de Gestão Administrativa, registrada no ativo e passivo do Plano de Benefícios.

03. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A contabilidade do Jusprev é elaborada por planos de benefícios segregados em Gestão Previdência, Gestão Administrativa e Fluxo de Investimentos, formando um conjunto de informações consistentes e transparentes, com objetivo de caracterizar as atividades destinadas à realização de funções predeterminadas conforme segue:

- Gestão Previdencial: registra a atividade precípua e de existência obrigatória em uma EFPC, destinado ao registro contábil dos planos de benefícios de caráter previdenciário.
- Gestão Administrativa: destinado ao gerenciamento da administração dos planos de benefícios.
- Fluxo de Investimentos: destinado ao gerenciamento das aplicações de recursos da EFPC.

O Jusprev adota métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, sendo que as modificações relevantes estão evidenciadas em Notas Explicativas, com a quantificação dos efeitos nas demonstrações contábeis.

Todos os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência, significando que na determinação do resultado são computados os recursos coletados, as receitas e as rendas ou variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua



efetiva realização, os recursos utilizados, as despesas e as deduções ou variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

Os títulos e valores mobiliários são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos ou deduzidos das variações negativas ocorridos até a data do balanço, de acordo com o critério de marcação a mercado (MTM), determinado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os bens que constituem o Permanente - imobilizado são registrados ao custo de aquisição e ajustados por depreciação calculada pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens.

O registro das despesas administrativas é feito por meio de sistema de alocação direta, combinada com rateio de despesas comuns à administração previdencial e de investimentos.

04. ATIVO

4.1. Disponível

A denominação Disponível é usada para designar dinheiro em caixa e em bancos:

Disponível	31.12.2010	31.12.2009
Imediato	401	535
Caixa	1	1
Caixa Geral Administração	1	1
Bancos - conta movimento	400	534
Banco Brasil	399	533
Santander	1	1

4.2. Realizável

4.2.1. Gestão Administrativa

Demonstra os direitos da Entidade decorrentes a contribuições mensais dos participantes a serem liquidados. Em 31 de dezembro de 2010 o Jusprev apresentava os seguintes saldos:

Descrição	31.12.2010
Recursos a receber	84
Contribuições normais	84

4.2.1. Gestão Administrativa

Demonstra os direitos da Entidade decorrentes de adiantamentos a Empregados e outros valores a compensar. Em 31 de dezembro de 2010 o Jusprev apresentava os seguintes saldos:

Descrição	31.12.2010	31.12.2009
Despesas Futuras	13	4
Adiantamento de férias	13	4

Handwritten signatures and initials in green ink, including 'FMM' and other illegible marks.



4.2.2. Fluxo de Investimentos

Demonstrativo da composição consolidada da carteira de investimentos

Em 31 de dezembro o Jusprev possuía os seguintes investimentos marcados ao seu valor de mercado (MTM), conforme determinação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em garantia das provisões matemáticas e fundos:

Descrição	31.12.2010	31.12.2009
Renda Fixa	20.747	9.620
Quotas de Fundos de Investimento Financeiro	20.747	9.620
CSHG JUSPREV FI REFERENCIADO DI	20.747	9.620

4.3. Imobilizado

Registra o valor contábil de bens e direitos imobilizados e estão contabilizados ao custo de aquisição, ajustado por depreciações de acordo com o tempo de vida útil, apresentando os seguintes saldos:

Descrição	% Depreciação	31.12.2010	31.12.2009
Imobilizado		17	18
Bens Móveis		17	18
Computadores	20%	12	9
Periféricos	20%	4	3
Móveis e Utensílios	10%	8	8
Máquinas e Equipamentos	10%	3	3
(-) Depreciação Acumulada		(10)	(5)

4.4. Intangível

Registra o valor contábil do intangível e estão contabilizados ao custo de aquisição, ajustado por amortização de acordo com o tempo de vida útil, apresentando os seguintes saldos:

Descrição	% Amortização	31.12.2010
Intangível		49
Gastos com Implantação		49
Despesas Gerais	20%	49



05. PASSIVO

5.1. Exigível Operacional

5.1.1. Gestão Previdencial

Registra os valores de repasses a título de custeio dos benefícios de risco, contratados, com vencimento em janeiro. Em 31 de dezembro apresentava os seguintes valores:

Descrição	31.12.2010	31.12.2009
Exigível Operacional	169	77
Mongeral - Contribuições Risco/pensão	148	56
Contribuições Pendentes de Participantes	21	21

Contribuições Pendentes de Participantes - divergência verificada entre os valores referentes às provisões matemáticas constantes nos dados cadastrais e no balancete de 31.12.2010, e o ativo líquido do plano.

5.1.2. Gestão Administrativa

Registra as despesas a pagar relativas ao Plano de Gestão Administrativa, decorrentes de fornecedores e encargos sobre salários, com vencimentos em janeiro. Em 31 de dezembro os saldos eram os seguintes:

Descrição	31.12.2010	31.12.2009
Exigível Operacional	80	49
Encargos s/ folha de pagamentos	25	12
Provisão para férias e encargos	52	19
Cofins Receita Administrativa	1	5
Fornecedores	2	13

5.2. Exigível Atuarial

Registra o valor das Provisões Atuariais correspondente ao somatório das contas individuais dos participantes do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS-PLANJUS.

Os estudos atuariais do plano de previdência são conduzidos pelo atuário, que assina a respectiva Nota Técnica Atuarial e é o único responsável pelos cálculos e estudos atuariais, seja perante a massa de participantes, os órgãos públicos e o próprio Jusprev. O mesmo atuário, com base nos estudos mencionados, determina o valor das provisões matemáticas do plano, e emite o seu parecer. A composição Consolidada do Exigível Atuarial, em 31 de dezembro era a seguinte:

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DO EXIGÍVEL ATUARIAL

Descrição	31.12.2010	31.12.2009
Provisões Matemáticas	21.062	10.046
Benefícios Concedidos	133	136
Benefícios do Plano	133	136
Benefícios a Conceder	20.929	9.910
Benefícios do Plano com a Geração Atual	20.929	9.910
Contribuição Definida	20.929	9.910

Handwritten signature and initials.
FMO



Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, tanto na fase de capitalização como na fase de concessão dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes limita-se ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

5.3. Reservas e Fundos

O Fundo Administrativo é constituído pela sobra dos recursos do programa administrativo e apresentava o seguinte quadro:

Descrição	31.12.2009
Fundo Administrativo	5
Constituição	5

06. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Gestão Previdencial

A contabilização dos recursos coletados e utilizados na Gestão Previdencial é efetuada em atendimento ao Princípio da Competência, de acordo com o previsto no estatuto e no regulamento do plano, em conformidade com a Planificação Contábil Padrão das EFPC e de forma a possibilitar a prestação de informações de natureza estatística, entre outras.

6.1.1. Adições

Registra as contribuições normais, contribuições para cobertura de risco, contribuições extraordinárias e portabilidades previdenciais oriundas dos participantes referentes ao custeio do plano de benefícios, prevista na adesão ao plano.

6.1.2. Deduções

Registra as utilizações de recursos na cobertura de benefícios previdenciais e outros compromissos do programa previdencial.

6.1.3. Fluxo dos Investimentos

Registra a transferência de resultados oriundos do Fluxo de Investimentos decorrentes da remuneração dos recursos, observada a participação proporcional da Gestão Previdencial no montante aplicado.

6.2. Gestão Administrativa

Registra exclusivamente os resultados da gestão administrativa da entidade, não contemplados no plano de benefícios. As contas de resultados do programa administrativo estão demonstradas pelo Princípio de Competência.



6.2.1. Receitas

São consideradas como receitas da Gestão Administrativa somente aquelas geradas no próprio Plano, decorrentes do rebate de taxa de comissão pela venda de plano de cobertura de benefícios de risco e a soma das importâncias recebidas dos instituidores a título de taxa de Adesão e Taxa de Criação. Este procedimento visa evidenciar as receitas reais dos Planos e não contraria a filosofia de segregação dos mesmos.

6.2.2. Despesas

As despesas administrativas são registradas de acordo com a natureza, classificando-se em Administração Previdencial e Administração dos Investimentos. As despesas gerais necessárias à administração e ao controle dos investimentos são registradas no Plano de Gestão Administrativo. As despesas específicas necessárias à administração e ao controle dos investimentos são registradas no Fluxo de Investimentos.

São consideradas despesas específicas da Administração dos Investimentos a gestão da carteira de Renda Fixa, remuneração, encargos e contingências trabalhistas, diárias e estadias ligadas ao pessoal da área de investimentos e outras inerentes à área.

6.2.3. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é constituído pela sobra dos recursos do Plano de Gestão Administrativa.

6.3. Fluxo de Investimentos

É o programa destinado ao gerenciamento das aplicações dos recursos da Entidade, e apresenta os resultados líquidos dos diversos segmentos de aplicação. As contas de resultados do programa de investimentos estão demonstradas pelo Princípio de Competência.

O resultado líquido dos investimentos foi totalmente revertido para remuneração das contas individuais dos participantes do plano de benefícios previdenciais, conforme sistema de avaliação de cotas diárias.

6.3.1. Gestão de Recursos

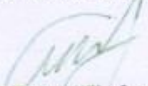
Em conformidade com o Art. 3º, § 2º da Resolução CGPC nº. 12/2002 o Jusprev terceiriza a gestão dos recursos garantidores das provisões matemáticas, mediante contratação de instituição especializada na gestão de recursos de terceiros.


6.3.2. Custódia


De acordo com o art. 14 da Resolução CMN nº. 3.792/2009, todos os títulos e valores mobiliários encontram-se custodiados em contas próprias do Jusprev.



Curitiba, 23 de fevereiro de 2010.


Maria Tereza Uille Gomes
Diretora/Presidente


Jair Eduardo Santana
Diretor Administrativo-Financeiro


Fábio Bertoli Esmanhoto
Diretor Jurídico e de Benefícios


Cleonice Bernadete dos Santos
Contadora CRC-PR 041553/06